

Lei nº 628

de 23 de novembro de 1.964.:

"Concede subvenções Econômicas"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, em 1.965, a seguinte subvenção econômica:

Ao Jornal "Correio do Sul" desta cidade.....300.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente desta lei constará dotação própria no orçamento de 1.965.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.965.-

Mando portanto, a todos a quem a conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 novembro de 1.964.-

Antonio Procópio da Costa
(Antonio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

(Dir. Deptº Administração)